

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 28846109/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.004935/2023-49

Assunto: Auto de Infração nº 0247\_00052\_2023 Interessado: ABRAHAN YONY LINARES BACA

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023 em desfavor de ABRAHAN YONY LINARES BACA, em virtude de de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, <u>fica</u> mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a) por e-mail, caso fornecido, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

## RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/05/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **28846109** e o código CRC **50B98BB5**.

**Referência:** Processo nº 08240.004935/2023-49

SEI nº 28846109

Criado por bruna.bsr, versão 2 por bruna.bsr em 11/05/2023 09:31:12.